



INEXIGIBILIDADE Nº 035-2025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA DE CÁSSIA. CONTRATADO:
SECONDINO NASCIMENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E
ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.745.245/0001-00; OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análise técnica e fiscal das informações coletadas nas bases de dados da Coelba realizando a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando redução das despesas municipais e incremento das receitas em decorrência das cobranças indevidas realizadas nas contas de energia elétrica pela Concessionária, apurando as irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidentes sobre o consumo de iluminação Pública; Valor: Aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) no valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais) o contratado deverá receber até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **Justificativa:** Fundamentado no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente ratificação da inexigibilidade de licitação. Santa Rita de Cássia/BA, 07 de outubro de 2025. José Benedito Rocha Aragão-Prefeito.